

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PROPAD

NORMATIVA INTERNA Nº 14/2022

Ementa: Estabelece normas para **formatação dos projetos e trabalhos finais de teses e dissertações** desenvolvidos pelos(as) discentes do Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco (PROPAD/UFPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Programa e pela Resolução 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atualização das orientações sobre a padronização do formato dos trabalhos de teses e dissertações do Programa;
- O que está previsto no Artigo 31º e nos incisos I e II do Artigo 55º do Regimento Interno do Programa, que se referem a formatação das teses e dissertações;
- A Normativa Interna nº10/2022 do PROPAD que estabelece os requisitos para a qualificação de projetos e defesa de dissertações e teses;
- O Artigo 2º Resolução Nº 16/2016 do CEPE/UFPE, que trata do regramento para os elementos pré-textuais das teses e dissertações;
- A importância de ter uma padronização dos projectos e trabalhos finais de teses e dissertações desenvolvidos no Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos e trabalhos finais de mestrado e doutorado são trabalhos acadêmicos dos cursos de pós-graduação que devem ser elaborados de acordo com normas de formatação do trabalho científico.

Art. 2º Os projetos e trabalhos finais de mestrado e doutorado devem estar escritos na língua portuguesa ou inglesa. Neste caso, pode ser adotado o padrão internacional reconhecido pela UFPE para sua normatização, conforme parágrafo 2º do Art.41 do Regimento do Programa.

Art. 3º A correção e eventuais modificações nos conteúdos das teses e dissertações recomendadas pela banca examinadora são de responsabilidade do candidato e deverão ser verificadas pelo orientador.

Art. 4º Nos exemplares definitivos, deverá constar a folha de aprovação devidamente assinada por todos os membros da banca examinadora.

Art. 5º Os arquivos eletrônicos devem ser preparados em processador de texto e em formato “pdf”, de forma completa, com figuras e tabelas inseridas no corpo do texto.

Art. 6º A ficha catalográfica é elaborada e emitida para constar nos estudos finalizados

por concluintes dos Programas pelo Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPE.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Quanto à forma de apresentação dos projetos de mestrado e doutorado, devem conter pelo menos os seguintes conteúdos: a) Introdução; b) Referencial Teórico; c) Procedimentos Metodológicos; d) Cronograma; e) Referências; f) Apêndices; g) Anexos.

Art. 8º Quanto à forma de apresentação dos trabalhos finais de mestrado, deve ser elaborado no formato convencional de dissertações de mestrado.

Art. 9º Quanto à forma de apresentação dos trabalhos finais de doutorado ela pode ser elaborada:

I – de acordo com o formato convencional de teses;

II – elaborados na forma de artigos científicos integrados.

§ 1º Teses no formato de artigos científicos integrados devem conter pelo menos três artigos aceitos em revista indexada, resultantes da pesquisa de doutorado, mais um artigo que deve estar pronto para imediata submissão, após a defesa da tese. Os demais de seus artigos podem ter sido submetidos ou publicados em periódico arbitrados por pares.

§ 2º Os periódicos citados no parágrafo 1º devem estar qualificados em um dos quatro estratos superiores do Qualis de Administração, Contabilidade e Turismo da CAPES ou outro indicador divulgado pela CAPES que venha a substituí-lo.

§ 3º Não serão considerados para as regras de publicação descritas no parágrafo 2º, os periódicos suspeitos de serem predatórios (dentre a lista disponível em <https://predatoryjournals.com/journals/>), mesmo que estejam eventualmente presentes na lista do Qualis.

§ 4º Os artigos mencionados no parágrafo 1º devem ter o/a doutorando/a como primeiro autor e o/a orientador/a como segundo/a.

§ 5º Na autoria das publicações, deve estar registrada a filiação do discente ao Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 9º Quanto à forma, os trabalhos finais de mestrado e doutorado que seguirem o formato convencional, devem estar formatados em conformidade com as normativas postuladas pela Associação Brasileira de Notas Técnicas (ABNT) e compostos pelos seguintes elementos:

I - **pré-textuais** – dispostos nos relatórios das teses e precedendo o texto principal, são compostos por: capa, classificação de acesso, folha de rosto, folha de aprovação e páginas iniciais optativas (epígrafe e dedicatória), resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords* e listas de figuras, tabelas, quadros, abreviaturas, siglas, símbolos e sumário;

II – **textuais** – deve estar composto de três partes fundamentais: introdução, desenvolvimento e conclusão. O corpo principal constante na forma de texto corrido e

deve conter as seguintes divisões principais: Introdução, Revisão da Literatura, Procedimentos Metodológicos, Resultados e Discussão e Conclusões.

III - pós-textuais – correspondem à parte que sucede o corpo do trabalho acadêmico, devendo ser constituídos por referências (obrigatório), apêndices (opcional), anexos (opcional) e glossário (opcional).

§ 1º Com respeito aos elementos pré-textuais e pós-textuais dos incisos I e III descritos acima, adota-se a forma de Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPE (SIB/UFPE), acrescentando-se, no conteúdo deixado à livre normalização, os modelos próprios do Programa detalhado no Apêndice A.

Art 10º Quanto à forma em **estrutura de artigos científicos**, deve ser adotada estrutura similar à descrita no Art 8º, contudo existem determinadas diferenças na composição do trabalho, como segue:

- a) Introdução (contexto, problema de pesquisa, justificativas, visão geral da tese);
- b) Capítulo descrevendo a estrutura da tese e a interconexão proposta entre os artigos, seus modelos e métodos de pesquisa, contendo também, se necessário, revisão de literatura que não esteja contemplada nos artigos ou outros conteúdos que o(a) doutorando(a) julgar necessário;
- c) Artigos, com título, resumo, palavras-chave e desenvolvimento;
- d) Capítulo de conclusão – neste tópico devem constar conteúdos relativos à relação existente entre os artigos e as conclusões conjuntas/finais, e ser claramente demonstrada a contribuição do estudo; sendo primordial debater no capítulo a respeito da forma como a combinação dos artigos pode ter o status de uma tese de doutorado;
- f) Outros itens – Anexos, apêndices etc.

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, mediante parecer da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 12º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação pela secretaria do Programa, após aprovação pelo Colegiado, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

APROVADA NA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022.